

# Boletim de Serviço

Nº 01

DE 14 DE JANEIRO DE 2022

# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

14 DE JANEIRO DE 2022

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

---

Marcos Cesar Pontes  
**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Sergio Freitas de Almeida  
**Secretário-Executivo**

Carlos Alberto Flora Baptistucci  
**Secretário-Executivo Adjunto**

**Diretor do Departamento de Governança Institucional**  
Johnny Ferreira dos Santos

**Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação**  
Carlos Rogerio Antunes da Silva

**Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas**  
Bianca Lane Lopes Botelho

**Coordenadora de Desenvolvimento Institucional**  
Gabriela Salvador Cipriano

**Divisão de Gestão Documental e Informação**  
Thais Juraszek Somnitz

## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 01 (Janeiro 2022)  
Brasília: MCTI, 2022.

P. 27

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

# SUMÁRIO

---

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete do Ministro

Despacho Ministerial – Licença para tratar Assuntos Particulares (Prorrogação) Yuri Frederico	7
Despacho Ministerial – Licença para tratar Assuntos Particulares – Cynthia Mayra	8
Despacho Ministerial – Licença para tratar Assuntos Particulares – Vanessa Canavesi	9

### Assessoria Especial de Controle Interno

#### Corregedoria

Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 2022	11
Portaria nº 37, de 13 de janeiro de 2022	12
Portaria nº 50, de 13 de janeiro de 2022	13
Portaria nº 51, de 13 de janeiro de 2022	14
Portaria nº 52, de 13 de janeiro de 2022	

### Secretaria-Executiva

#### Departamento de Administração

#### Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria de Lourdes Melo	15
Despacho – Concessão de Auxílio Funeral	15

### Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

Portaria nº 5.299, de 09 de novembro de 2021	17
Portaria nº 5.500, de 06 de janeiro de 2022	18
Portaria nº 5.501, de 06 de janeiro de 2022	19
Portaria nº 5.526, de 15 de janeiro de 2022	20
Portaria nº 5.527, de 15 de janeiro de 2022	21

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2022	22
Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2022	23
Portaria nº 03, de 13 de janeiro de 2022	24
Portaria nº 04, de 13 de janeiro de 2022	25
Portaria nº 05, de 13 de janeiro de 2022	26
Portaria nº 06, de 13 de janeiro de 2022	27

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete do Ministro

---

#### DESPACHO MINISTERIAL

**Processo nº:** 01245.019938/2021-26

**Interessado:** YURI FREDERICO LEÃO MANATA

**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares (Prorrogação).

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor YURI FREDERICO LEÃO MANATA, Matrícula SIAPE nº 2008757, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado na Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF, deste Ministério, por 03 (três) anos, a partir de 07 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 14/01/2022, às 00:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO MINISTERIAL****Processo nº:** 01245.021161/2021-60**Interessado:** CYNTHIA MAYRA MASCARENHAS MORRO**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares.

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CYNTHIA MAYRA MASCARENHAS MORRO, Matrícula SIAPE nº 1700465, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, lotada na Coordenação-Geral de Estruturação Financeira, deste Ministério, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022 ou a contar da data da publicação da concessão no Boletim de Serviço, caso seja posterior a data solicitada pela servidora, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 13/01/2022, às 23:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO MINISTERIAL

**Processo nº:** 01242.000384/2021-13

**Interessado:** VANESSA CANAVESI

**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares.

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora VANESSA CANAVESI, matrícula SIAPE nº 2162938, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, lotada no Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, deste Ministério, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1º de março de 2022 ou a contar da data da publicação da concessão no Boletim de Serviço, caso seja posterior a data solicitada pelo servidor, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 13/01/2022, às 23:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Assessoria Especial de Controle Interno

---

### CORREGEDORIA

#### PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042623/2019-99, reconduzida pela Portaria nº 1.260, de 11 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 22, página 12, de 16 de novembro de 2021, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD\_01250.042623/2019-99 ([8901299](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA**  
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 13/01/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065162/2019-22, prorrogada pela Portaria nº 1.259, de 11 de novembro de 2021, publicada no B.S. nº 22, página 11, de 16 de novembro de 2021, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.065162/2019-22 (9158107).

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA**  
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 13/01/2022, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042004/2019-02, designada pela Portaria nº 1.014, de 14 de setembro de 2021, publicada no B.S. nº 18, página 10, de 15 de setembro de 2021, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.042004/2019-02 (9168983).

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA**  
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 13/01/2022, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA Nº 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042895/2019-99, reconduzida pela Portaria nº 1261, de 11 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 22, página 13, de 16 de novembro de 2021, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD\_01250.042895/2019-99 (8901157).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA**  
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 13/01/2022, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [D](#)

**PORTARIA Nº 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar **por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.007227/2021-17, designada pela Portaria nº 1.253, de 11 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 22, página 8, de 16 de novembro de 2021, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.007227/2021-17 (9170268).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA**  
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 13/01/2022, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria-Executiva

---

### Diretoria de Administração

### Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

## DESPACHO

**Processo nº:** 01245.021026/2021-14

**Matrícula:** 03575713

**Interessado:** MARIA DE LOURDES MELO OLIVEIRA

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Atestado Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, MARIA DE LOURDES MELO OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.931.247-\*\*, a partir de 19 de dezembro de 2017, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 14/01/2022, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

## 03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...021	YOLANDA DA SILVA CARVALHO	17/11/2021	ANDRE LUIZ CARVALHO	53115.000507/2022-56	13/01/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...717	MILTON RAMOS SUASSUNA	02/11/2021	MARIA ROSARIO AMARAL DA SILVA SUASSUNA	01245.020437/2021-92	13/01/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...630	CARMELITA TOLEDANO	20/12/2021	ALINE TOLEDANO BARBOSA	01245.000046/2022-32	10/01/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...637	FLORA TOSCANO BORTOLETO	18/10/2021	MARIA TEREZINHA BORTOLETO SANT'ANA	01245.020672/2021-64	10/01/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...766	NICOLA ZUMPANO	25/10/2021	MARCO ANTONIO ZUMPANO	01245.000137/2022-78	13/01/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**  
 Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas  
 Substituto

Brasília, 14 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 14/01/2022, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

---

### PORTARIA Nº 5.299, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDER ANGELO SANCHES**, CPF n.º **\*\*\*.198.568-\*\***, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Execução Descentralizada** (D.10.426/2020), firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme processo SEI [01245.007509/2021-14](#).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**  
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de **Articulação e Promoção da Ciência**, em 16/11/2021, às 00:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA Nº 5.500, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 1º, II do anexo III da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDER ANGELO SANCHES**, CPF nº \*\*\*.198.568-\*\*, como titular, e **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS VASCONCELOS**, CPF nº \*\*\*.783.706-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED Nº 1AAGQV**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a Universidade Federal de Santa Catarina, conforme processo 01245.020380/2021-21.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva, Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 06/01/2022, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA Nº 5.501, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDER ANGELO SANCHES**, CPF nº \*\*\*.198.568-\*\*, como titular, e **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS VASCONCELOS**, CPF nº \*\*\*.783.706-\*\*, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1AAGQT**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme processo SEI 01245.020804/2021-58.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**  
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de Articulação e Promoção da Ciência, em 16/01/2022, às 03:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA Nº 5.526, DE 15 DE JANEIRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 1º, II do anexo III da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDER ANGELO SANCHES**, CPF nº \*\*\*.198.568-\*\*, como titular, e **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS VASCONCELOS**, CPF nº \*\*\*.783.706-\*\*, como suplente, para acompanhar a execução do convênio SICONV nº 023784/2021, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/MA, que tem como objeto “Implantar uma Estação Tech em cada uma de dez localidades do interior do Estado.” conforme processo SEI n.º 01245.007617/2021-89.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 4º da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**  
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de **Articulação e Promoção da Ciência**, em 16/01/2022, às 03:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA Nº 5.527, DE 15 DE JANEIRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 1º, inciso IV do anexo V da Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 55 da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDER ANGELO SANCHES**, CPF nº \*\*\*.198.568-\*\*, como titular, e **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS VASCONCELOS**, CPF nº \*\*\*.783.706-\*\*, como suplente, para acompanhar a execução do Convênio nº 918784/2021 firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, do Estado de Rio Grande do Norte, que tem como objeto “Difundir conhecimentos de ciências e implantar laboratórios didáticos de energia solar fotovoltaica” conforme processo SEI n.º 01245.009659/2021-54.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados na PLATAFORMA+BRASIL, conforme previsto no art. 4º da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**  
Secretária de Articulação e Promoção da Ciência



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Gonçalves Corrêa**, Secretária de **Articulação e Promoção da Ciência**, em 16/01/2022, às 03:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA IBICT Nº 1, DE 13 DE JANEIRO 2022

**A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo matrícula 2002064, Bianca Amaro de Melo matrícula 1360283, Alexandre Faria de Oliveira matrícula 2002052 e Marcel Garcia de Souza matrícula 1701322, para atuarem respectivamente como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000436/2021-08.

§1º São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no contrato, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/01/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo matrícula 2002064, Bianca Amaro de Melo matrícula 1360283, Alexandre Faria de Oliveira matrícula 2002052 e Marcel Garcia de Souza matrícula 1701322, para atuarem respectivamente como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000441/2021-11.

§1º São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no contrato, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/01/2022, às 10:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT) DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, nomeada pela Portaria/Casa Civil/PR nº. 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Bianca Amaro de Melo matrícula 1360283, Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo matrícula 2002064, Gustavo Silva Saldanha matrícula 1552256 e Alexandre Faria de Oliveira matrícula 2002052, para atuarem respectivamente como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000443/2021-00.

§1º São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no contrato, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/01/2022, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT) DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, nomeada pela Portaria/Casa Civil/PR nº. 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Bianca Amaro de Melo matrícula 1360283, Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo matrícula 2002064, Gustavo Silva Saldanha matrícula 1552256 e Alexandre Faria de Oliveira matrícula 2002052, para atuarem respectivamente como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000437/2021-44.

§1º São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no contrato, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/01/2022, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT) DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, nomeada pela Portaria/Casa Civil/PR nº. 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º. – DESIGNAR, os servidores Gustavo Silva Saldanha, matrícula 1552256, Ricardo Medeiros Pimenta, matrícula 2001398, Marco André Feldman Schneider, matrícula 1799210, e Arthur Coelho Bezerra, matrícula 1797342, para atuarem respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal, do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000383/2021-17.

§1º São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no contrato, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/01/2022, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT) DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, nomeada pela Portaria/Casa Civil/PR nº. 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º. – DESIGNAR, os servidores Gustavo Silva Saldanha, matrícula 1552256, Ricardo Medeiros Pimenta, matrícula 2001398, Marco André Feldman Schneider, matrícula 1799210, e Arthur Coelho Bezerra, matrícula 1797342, para atuarem respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal, do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000227/2021-56.

§1º São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no contrato, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/01/2022, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo